



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 21/2015

Ref.: OF-SGP23 nº 2746/2014

DOCREC

64/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, essa Egrégia Câmara encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 95/13, de autoria do Vereador Ari Friedenbach, aprovado na sessão de 9 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal da Segurança Urbana, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Reconhecendo o relevante mérito da medida, ante a inegável importância do controle social realizado pelos conselhos na melhoria da execução das atividades do Poder Público, acolho o texto aprovado em seus aspectos essenciais, à exceção do parágrafo único do artigo 1º, das alíneas "a" a "g" do inciso II e os incisos V, X e XI do artigo 2º, bem como o inteiro teor dos artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 9º e 11.

Com efeito, no presente caso, a edição de lei com menor detalhamento permitirá o adequado ajuste dos limites das atribuições do conselho na execução dos programas de segurança urbana, a fim de evitar sobreposição do colegiado à própria secretaria à qual se encontra vinculado ou mesmo atuação que possa prejudicar as atividades desenvolvidas no âmbito da Pasta.

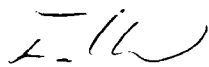
A definição de programas prioritários, dos termos da elaboração de eventual proposta orçamentária e de competências fiscalizatórias, os atos a serem publicados pelo Conselho, sua composição e estruturação, o processo de escolha, as atribuições dos seus membros e a criação de comissões poderão ser disciplinados em decreto regulamentar, sem prejuízo do alcance dos objetivos colimados pela propositura.

h
c



Em assim sendo, aponho veto ao projeto aprovado atingindo os mencionados dispositivos, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO MADORMO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/LMS/lcgs
VT 95-13